DECRETO Nº 1.978 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.394 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.476, a suplementação no valor de **R$ 1.263.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(444) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
ELEMENTO	(445) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
ELEMENTO	(451) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00
ELEMENTO	(450) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	4.500,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(430) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00
ELEMENTO	(424) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
ELEMENTO	(431) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(501) 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62.000,00
ELEMENTO	(502) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	14.500,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(543) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(546) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00
ELEMENTO	(545) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
ELEMENTO	(552) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	13.000,00
ELEMENTO	(555) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	310.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(563) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.500,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(578) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	226.000,00
TOTAL		**1.263.500,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(493) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	37.500,00
ELEMENTO	(490) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(467) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00
ELEMENTO	(461) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
ELEMENTO	(468) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	29.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(434) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	

ELEMENTO	(536) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	691.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(561) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.500,00
ELEMENTO	(558) 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
ELEMENTO	(559) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(575) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	78.000,00
ELEMENTO	(574) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	150.000,00
TOTAL		**1.263.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de dezembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Kátia Regina da Silva
Diretora de Consultoria Jurídica
OAB/SP 215.036